Procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Administração Pública ou em Contabilidade e Administração, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde.----------

ATA N.º 1

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade do Cartaxo e no edifício da Ação Social e Saúde, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Conceição Maria de Vasconcelos Vicente Barbosa Reis – chefe da unidade funcional de ação social e saúde, que presidiu e pelos vogais efetivos Maria Ines Gaspar Casimiro Ribeiro Marcelino - técnica superior e Paula Cristina Ferreira Ribeiro Oliveira - técnica superior, o qual foi aprovado abrir, por deliberação de Assembleia Municipal em reunião de 30 de junho de 2026, a fim determinar os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação de cada um dos métodos e o sistema de valoração final dos métodos de seleção do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.----------

Aberta a reunião às dez horas e presentes os três membros do júri, tendo este verificado que os métodos de seleção a utilizar no procedimento concursal são os previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro concretamente: ----------

Prova de Conhecimentos (*PC*) — método obrigatório----------

Avaliação Psicológica (*AP*) — método obrigatório - Este método de seleção será aplicado por entidade prevista no artigo 17.º da portaria acima referenciada ----------

Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atividade, os métodos de seleção, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, são os seguintes: ----------

Avaliação Curricular (*AC*) — método obrigatório----------

Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*) — Este método de seleção será aplicado por técnico da entidade que aplicará método de seleção Avaliação psicológica. ----------

Relativamente aos métodos de seleção *supra* mencionados, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

A **prova de conhecimentos (PC)**, com uma ponderação de 100%, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Reveste a natureza teórica, forma escrita, de realização individual em suporte de papel, sob anonimato, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração

até às centésimas, terá a duração de duas horas, será realizada com consulta à legislação em suporte papel e versará os seguintes temas:----------

a) Regime jurídico das autarquias locais (Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto, e 66/2020, de 4 de novembro); ----------
b) Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação – Código dos Contratos Públicos. ----------
c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 82/2019, de 2 de setembro, e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março); ----------
d) Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro – Lei de Bases da Habitação, enquadra o 1.º Direito. -
e) Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro - Adequa os instrumentos criados no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação e a Lei Orgânica do IHRU, I. P., à lei de bases da habitação, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social; ----------
f) Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto - Regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que estabelece o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação; ---------
g) Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto - estabelece o Novo Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação; ----------
h) A Lei n. 50/2018, de 16 de agosto - Estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais em matéria de ação social; ----------
i) Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto – Concretiza as transferências de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da ação social; ----
j) Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; -
k) Despacho n.º 2755/2025 de 19 de fevereiro - Aprova o Regulamento de Execução da medida Gabinetes de Inserção Profissional (GIP). ----------
l) Portaria n.º 117/2025/1 de 17 de março – Regulamenta a medida Gabinetes de Inserção Profissional (GIP), definindo o respetivo regime de funcionamento, entidades promotoras, destinatários, financiamento, acompanhamento e avaliação. ----------

A prova de conhecimentos será constituída por 2 questões de desenvolvimento com valoração de 3,00 valores cada e 14 questões de opção (verdadeiro ou falso) com fundamentação, com valoração de 1,00 valor cada, ambas sobre a legislação mencionada, a fundamentação incorreta implica a classificação da resposta como errada. ----------

Durante realização da prova de conhecimentos não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computorizado.----------

Os candidatos devem apresentar-se 20 minutos antes da hora agendada para o início da prova de conhecimentos, sendo concedida a tolerância de 15 minutos por atraso, após o respetivo início.----

A desistência da realização da prova de conhecimentos só pode ser manifestada pelos candidatos, decorridos 20 minutos sobre o início da mesma.----------

Exceto por desistência, não é permitido a ausência da sala após o início da prova de conhecimentos.----------

A **avaliação psicológica (AP),** será avaliada através das menções **"***Apto e Não Apto"* visando avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. ----------

Deste modo, a classificação do citado método de seleção, resultará da ponderação obtida nos parâmetros referenciados, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem a menção de *"Não Apto"*. ----------

A **avaliação curricular (AC)**, com uma ponderação de 50%, visa analisar a qualificação dos candidatos, será graduada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada, através da média aritmética dos seguintes fatores, sendo utilizada a seguinte fórmula: -

----------**AC = (25%FP + 25%HA+ 25%AD+ 25%EP)**----------

a) Formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos 3 anos contados até à data da abertura deste procedimento concursal, relacionadas diretamente com o conteúdo funcional do posto de trabalho : ----------

Sem ações de formação.....2 valores;
Até 50 horas de formação.....12 valores;
De 51 até 100 horas de formação.....14 valores;
De 101 até 150 horas de formação.....16 valores;
De 151 até 250 horas de formação.....18 valores;
Superior a 250 horas de formação.....20 valores.

No caso das ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que o dia é igual a sete horas. ----------

b) Habilitação Académica (HA), considerando-se a titularidade de graus académicos ou a sua equiparação legalmente reconhecida, certificados pelas entidades competentes, avaliados da seguinte forma: ----------

Possuindo as habilitações exigidas por lei.....14 valores;

Possuindo habilitações superiores às exigidas por lei, nomeadamente habilitações que excedam a licenciatura ou licenciatura com mestrado integrado.....18 valores

c) Avaliação de Desempenho (AD), com base na última avaliação do SIADAP:----------
Desempenho Inadequado, (avaliação final de 1 a 1,999) 5 valores;
Desempenho Adequado, (avaliação final 2 a 3,999).....15 valores;
Desempenho Relevante, (avaliação final de 4 a 5).....20 valores;
No caso de candidato que não possua, por motivos que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho.....10 valores.

d) Experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, tendo em conta os seguintes critérios: ----------

Experiência inferior a 6 meses10 valores;
Experiência de 6 meses a 2 anos14 valores;
Experiência de 2 anos a 4 anos16 valores;
Experiência de 4 anos a 6 anos18 valores;
Superior a 6 anos.....20 valores.

A **entrevista de avaliação de competências (EAC)**, com uma ponderação de 50%, será avaliada de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. No mapa de pessoal encontram-se definidas as seguintes competências para o posto de trabalho, aprovadas pelo Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), previstas na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, tendo sido considerado o nível 3 de exigência de comportamentos.----------

Competência	Descrição	Comportamentos
Orientação para os resultados (OR)	Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública	- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. - Propõe iniciativas de otimização de utilização de recursos entre pessoas e equipas. - Apresenta contributos para a prevenção e correção de

		falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.
Orientação para o serviço público (OSP)	Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo	- Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade. - Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades. - Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.
Orientação para a participação (OP)	Garantir a participação dos cidadãos, dos agentes económicos, de outras entidades e dos trabalhadores no processo de tomada de decisão, na otimização da resposta dos serviços públicos e na estratégia da organização	- Implementa iniciativas para o envolvimento dos cidadãos, agentes económicos e trabalhadores no âmbito das suas atividades. - Identifica proativamente obstáculos à participação dos cidadãos, agentes económicos e trabalhadores, e propõe soluções em conformidade. - Propõe alterações nas atividades tendo em conta as preocupações, sugestões e questões dos cidadãos, agentes económicos e trabalhadores.
Análise crítica e resolução de problemas (ACRP)	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade,	- Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que

	estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil	necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas. - Relaciona informações de várias fontes para criar uma compreensão mais abrangente sobre os assuntos. - Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.
Iniciativa (I)	Agir proactivamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização	- Avalia e soluciona problemas, prevenindo impactos negativos no funcionamento do serviço. - Desenvolve tarefas ou projetos tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas. - Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.

A classificação de cada competência será atribuída tendo em conta o número e o nível de demonstração dos comportamentos, de acordo com a tabela abaixo:----------

Demonstração dos comportamentos	Classificação
Os três comportamentos são demonstrados, superando o padrão médio de exigência definido (nível 4 e 5)	20
Os três comportamentos são demonstrados	16
Dois dos três comportamentos são demonstrados	12
Um dos três comportamentos são demonstrados	8
Nenhum dos comportamentos é demonstrado	4

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das cinco competências, de acordo com a seguinte fórmula:

EAC = (20% OR + 20% OSP + 20% OP + 20% ACRP + 20%I)----------

Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será efetuada por ordem decrescente da classificação, em resultado da aplicação das seguintes fórmulas: ----------

OF = 100% PC ----------

OF = 50% AC + 50% EAC ----------

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. ----------

Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, caso persista a igualdade, utilizar-se-á, pela ordem apresentada, os seguintes critérios de desempate: ----------

a) Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; ----------

b) Candidato/a com maior número de horas de formação profissional relevante para o desempenho das funções; ----------

c) Candidato/a com maior número de anos de experiência profissional noutras áreas. ----------

E não havendo mais nada a tratar, pelas onze horas e trinta minutos, a Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. ----------

A Presidente do Júri, _____

(Conceição Maria de Vasconcelos Vicente Barbosa Reis)

A 1.º Vogal efetiva, _____

(Maria Ines Gaspar Casimiro Ribeiro Marcelino)

A 2.º Vogal efetiva, _____

(Paula Cristina Ferreira Ribeiro Oliveira)